

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Officio nº 204/2020/IDEP-GPLAN

Ao Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021.

Senhor Secretário,

Em atendimento a solicitação contida no Oficio Circular nº 19/2020/SEPOG, apresentamos abaixo as informações pertinentes:

Item 1. Metas e Prioridades

- a. Promover a política de Educação Profissional na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado de Rondônia, respeitando as características regionais e os arranjos produtivos locais.
- b. Ampliar a oferta de matrículas nos Cursos Técnicos Profissionalizante e Cursos de Formação Inicial e Continuada:
- c. Emitir certificações de reconhecimento formal de conhecimentos técnicos e aptidões profissionais;
- d. Expandir a infraestrutura física das Unidades Escolares de Educação Profissional.
- e. Fomentar o empreendedorismo, desenvolvimento científico, tecnológico, institucional e a criação cultural.

Ações definidas no PPA como Prioritária:

UG	Programa	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
16020	2009 – Educação Profissional e Tecnológica	2354 – Promover os Cursos Técnicos	Ofertar matrículas nos Cursos Técnicos de Nível Médio, oportunizando habilitação para atuar em determinada área do conhecimento.	Matrículas ofertadas	Unid
16020	2009 – Educação Profissional e Tecnológica	2355 – Promover os Cursos de Formação Inicial e Continuada	Ofertar matrículas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, preparando os cidadãos para o ingresso no mundo do trabalho ou atualização da vida profissional.	Matrículas ofertadas	Unid
16020	2009 – Educação Profissional e	2358 – Equipar Unidades Educacionais	Equipar as unidades escolares de Educação Profissional, garantindo recursos para apoio técnico e pedagógico às unidades, por meio da	Unidades Escolares equipadas	Unid

Tecnológica	execução de ações de melhoria,		
	contribuindo para a implantação e		
	implementação dos Cursos Técnicos		
	de Nível Médio e Cursos de Formação		
	Inicial e Continuada.	1 1	

UG	Programa	Ação	Descrição da ação	Produto	Unidade
	1015 –				
	Programa	2352 – Remunerar	Remunerar os profissionais do		
16020	Gestão	profissionais do	magistério da educação	Profissionais	Porcentagem
10020	Administrativa	magistério – Educação	profissional, inclusive os	renumerados	Forcentagem
	do Poder	Profissional	encargos sociais incidentes.		
	Executivo				

Quanto à avaliação do programa, ora solicitado nas orientações da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com vistas a justificar sua continuidade, informamos que utilizamos a metodologia de análise voltadas à aferição de eficiência, de eficácia e de efetividade dos resultados dos indicadores do Programa 1063 – Educação Profissional e Tecnológica, com índice inicial de 120 matrículas e índice final previsto de 360 matrículas, assim, considera-se que o programa teve como índice realizado 303 matrículas, obtendo o alcance de 84,17% com relação da meta prevista. Com a finalidade de buscar maior alinhamento entre as demandas do mercado e as suas linhas de atuação desta Unidade Executora, voltado para a expansão, modernização e adequação dos serviços educacionais oferecidos em face da complexidade e da diversidade do público alvo, observou-se a necessidade de ajustes das ações.

À vista disso, a política de Educação Profissional do Estado de Rondônia objetiva a formação do indivíduo para o universo laboral, mediante o processo de ensino e aprendizagem que lhe oportunize a apreensão dos conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício das profissões técnicas, respeitando as potencialidades e os Arranjos Produtivos Locais (APLs), sendo indutor de novas perspectivas profissionais e consequentemente educacionais, contribuindo no desenvolvimento local e com as definições do planejamento para no quadriênio 2020-2024, definiu-se 02 (dois) Programas, um de gestão administrativa do Poder Executivo, que aporta as ações referentes a manutenção administrativa da unidade, remuneração do pessoal ativo, dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio, bem como encargos Sociais e auxílios, e o Programa 2009 - Educação Profissional e Tecnológica, finalístico e compondo 04 (quatro) ações, sendo promover Cursos Técnicos, promover Cursos de Formação Inicial e Continuada, equipar as Unidades Escolares, modernizar a infraestrutura física educacional e apoiar as Unidades Escolares.

Dito isto, sob os argumentos da expansão, diversificação e flexibilização da oferta, as alterações das ações do programa finalístico visou à constituição de um conjunto de ações específicas que possam garantir de fato o resultado esperado do programa alinhado ao Plano Estratégico de Governo 2019-2023 "Um Novo Norte, Novos Caminhos" - Eixo Educação que tem como meta matricular 10 mil estudantes nos Cursos de Habilitação Técnica e inscrever 36 mil jovens ou adultos nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.

O alcance destes resultado propostos dependem principalmente das ações prioritárias para LDO no Programa 1015 - Programa Gestão Administrativa do Poder Executivo, a ação 2352 -Remunerar Profissionais do Magistério - Educação Profissional e no Programa 2009 - Educação Profissional e Tecnológica a) 2354 - Promover os Cursos Técnicos; b) 2355 - Promover os Cursos de Formação Inicial e Continuada e c) 2358 – Equipar Unidades Educacionais, considerando que as ações são evidentes em si mesmas, isto porque são essenciais ao atendimento da finalidade do IDEP.

Item 2. Tabela 1 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

AMF – Demonstrativo IX (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTIGENTES	S	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento na folha de pagamento referente a retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação.	372.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destina a manutenção e desenvolvimento do ensino.	372.000,00
SUBTOTAL	372.000,00	SUBTOTAL	372.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASS	SIVOS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Novas gratificações – Cargos de Direção Superior e Função Gratificada	1.690.422,84	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destina a manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.690.422,84
SUBTOTAL	1.690.422,84	SUBTOTAL	1.690.422,84
TOTAL	2.062.422,84	TOTAL	2.062.422,84

Em relação aos passivos contingentes, cumpre esclarecer que a identificação e seleção das ações que podem constituir riscos fiscais são efetuadas pela Procuradoria Geral do Estado responsável pela defesa e acompanhamento. Ressalte-se que as ações passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, podem constar no Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo, sempre e quando fatos novos apontarem alteração.

Por fim, há demais riscos ficais passivos que não são mensuráveis com suficiente segurança, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as informações disponíveis sobre o risco, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e as decisões estratégicas sobre a opção de enfrentar o risco.

Considerando a expansão da oferta de matrículas para Curso de Habilitação Técnica e Cursos de Formação Inicial e Continuada, prevista nas diretrizes do Governo, metas presentes no Plano Estadual de Educação, bem como no Plano Estratégico de Governo 2019-2023 "Um Novo Norte, Novos Caminhos" e nos demais direcionadores estratégicos que norteiam as ações deste Instituto, que impulsionaram a iniciativa de mudança, entendeu-se a necessidade da Instituição ter uma estrutura organizacional possível em atender as demandas crescentes, consequentemente teremos um custo orçamentária e financeiro de R\$ 1.690.422,84, com novas gratificações de Cargos de Direção Superior e/ou Função Gratificada, tanto para a sede do IDEP como para implantação de novas Escolas Técnicas.

A gestão de riscos tem sido objeto de diversos aprimoramentos, em especial no período recente, muito embora se vislumbrem diversas oportunidades de melhoria ainda por serem implementadas. O reconhecimento da importância desse tema, intensificou o foco e a preocupação com o gerenciamento de riscos, com necessidade de uma estratégia sólida, capaz de identificar, avaliar e administrar riscos. Nesse sentido, é salutar observar que a própria Lei de Diretrizes Orçamentária, prevê o acompanhamento periódico do cumprimento da meta de resultado primário e, em caso de perturbações no cenário base traçado, o Governo é obrigado a promover limitações de gastos.

Contudo a necessidade da gestão de riscos ampliou seu alcance no Controle Interno. Dessa forma, em cumprimento ao que preconiza a Instrução Normativa nº 58/2017 e o Decreto nº 23.277/2018, o Controle Interno possui proposta de implementar projeto especifico que trata da gestão de riscos, começando com análise de ambiente interno/externo, com a fixação dos objetivos

institucionais; identificação de eventos de riscos; avaliação de eventos de riscos e controles; respostas aos riscos; informação, comunicação e monitoramento, com ênfase nos indicadores de monitoramento de implementação da metodologia.

Assim, não apenas o presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui uma ferramenta para o devido gerenciamento de riscos fiscais, mas a própria dinâmica de funcionamento do sistema contempla mecanismos para a devida divulgação, acompanhamento e mitigação desses riscos.

Item 3. Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Não se aplica

Item 4. Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF- Demonstrativo IX (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	900.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Aumento da folha de pagamento referente a expansão da rede, com contratação de instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, com oferta de Cursos de habilitação técnica e Cursos de Formação Inicial e Continuada, conforme preconiza a Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

Item 5. Tabela 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Não se aplica

Item 6. Programas financiados com recursos dos orçamentos

UG	PROGRAMA	FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 (R\$)
	1045 0 12	0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.924.839,00
	Programa – 1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo	0100 – Recursos Ordinários	3.150.000,00
		0118 – Recursos Transferidos pelo FUNDEB.	1.362.536,00
16020		SUBTOTAL	14.437.375,00
		0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.375.896,00

Programa 2009 – Educação	0100 – Recursos Ordinários	2.188.051,00
Profissional e Tecnológica	0221 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	226.683,00
		1
	SUBTOTAL	14.790.630,00

Item 7. Estimativa de Receita

Não se aplica

Diante do exposto, este Instituto coloca-se à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

CRISTINE SENGER

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças/IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por CRISTINE SENGER, Diretor(a), em 04/03/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Adir Josefa de Oliveira, Presidente, em 04/03/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0010418085 e o código CRC 328ED94B.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.030647/2020-11

SEI nº 0010418085